

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0366/09 -GAB/CORREGEPOL DE 7/4/2009**

CONSIDERANDO: o teor do TD de HILDEBRANDO DE OLIVEIRA VEIGA, vítima de agressão física por parte de policiais civis e militares, dentre eles reconhece o IPC ELY HALDO AGUIAR DA SILVA, ocasião que teria sumido alguns objetos pessoais, fato ocorrido em 22/03/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0367/09 -GAB/CORREGEPOL DE 7/4/2009**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da DPC MARIA ONEIDE DO NASCIMENTO, face o despacho de correição realizado nos autos do IPL nº 247/2007.000332-5, onde consta excesso de prazo no cumprimento de diligências, conforme cópias em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0368/09 -GAB/CORREGEPOL DE 8/4/2009**

CONSIDERANDO: a conduta da DPC LOYANA SELMA NOGUEIRA SILVA, face os termos da Representação firmada pela COIMPPA, quanto ao Processo nº 2007.10205730/10<sup>o</sup>VCC, onde consta descumprimento de obrigações no Acordo sob o nº 2007.10540863, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0369/09 -GAB/CORREGEPOL DE 8/4/2009**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a suposta agressão física sofrida no dia 09/12/08 pelos adolescentes: R.A T. e T.D.V., com autoria atribuída a policiais civis e militares no interior da Sec. Sacramento, conforme Processo nº 1140/08/2<sup>o</sup>VCIJ, (AAAI nº 274/2008.001708-4) e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que

no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2009-DGPC, 09/04/09.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores...

CONSIDERANDO o elevado índice de crimes cuja apuração compete à Polícia Civil do Estado do Pará e a carência de policiais civis para fazer frente ao combate à violência;

CONSIDERANDO o abuso de licenças saúde que fazem sangrar os cofres públicos do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a realização da Perícia Médica da Polícia Civil que foi transferida para o prédio da Perícia Central do Estado do Pará/SEAD, com exceção da licença maternidade;

CONSIDERANDO o número elevado de servidores de licença saúde que ainda cumprem estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os servidores que estejam de licença saúde sejam submetidos à Junta Médica da Perícia Central do Estado do Pará/SEAD, inclusive aqueles que se encontrem cumprindo estágio probatório para que sejam submetidos à revisão médica do ato admissional para conhecimento se a doença é preexistente;

Art. 2º - Providenciar a Instauração do Processo de Aposentadoria Por Invalidez e encaminhá-lo ao IGEPREV quando o servidor já possuir o Laudo de Incapacidade Definitiva;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 10 do Decreto nº 2.750/06 de 29/12/06, a Instauração do Processo de Antecipação de Estágio Probatório, garantindo o direito à ampla defesa, na hipótese de ficar comprovado através das avaliações que o estagiário não possui aptidão para prosseguir no desempenho da função inerente ao cargo;

Art. 4º - Oficiar ao IGEPREV para dar conhecimento e adoção das medidas pertinentes sobre servidores que recebem Abono de Permanência, e que ora se encontram de licença médica, tendo em vista que o fundamento para concessão do benefício é premiar o servidor que optar por permanecer trabalhando ao invés de se aposentar;

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Administração que proceda o devido encaminhamento deste instrumento para a publicação no DOE e posterior cumprimento, bem como dar ciência à Corregedoria Geral, Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Atendimento ao servidor e Diretoria de Polícia Especializada.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR.

Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 0303/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/4/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0658/07-GAB/CGPC de 26/11/07, instaurada para apurar a conduta do IPC JOSÉ ROBERTO DA CRUZ E SILVA, em razão do acidente de trânsito envolvendo a VTR 1139, placa JUT 4527, fato ocorrido em 17/09/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0658/07-GAB/CGPC de 26/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0304/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/4/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0863/08-GAB/CGPC de 19/12/08, instaurada para apurar a conduta funcional do EPC ARNALDINO DE NAZARETH FREITAS JUNIOR, acerca da denúncia formulada pela Sra. NORMA TEREZA DEMASI DE AGUIAR ALVES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência da denunciante, a ausência de testemunhas e a impossibilidade de obtenção de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0863/08-GAB/CGPC de 19/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0552/06-GAB/CORREGEPOL DE 05.07.2006**

A Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc.

ONDE SE LÊ: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0502/2005-GAB/CORREGEPOL, de 21/07/2005, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

LEIA-SE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0819/2004-GAB/CORREGEPOL de 19/05/2004, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0296/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 8/4/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0422/06-GAB/CGPC de 05/06/06, instaurada para apurar a denúncia de ZELIVALDO DA COSTA SOUSA, onde relata ter sofrido agressão física por parte de policiais civis, lotados na Depol de Bragança, fato ocorrido no dia 07/06/05, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0422/06-GAB/CGPC de 05/06/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS Nº 0297/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 8/4/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1543/04-GAB/CGPC de 29/10/04, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 02 (dois) presos de justiça que estavam recolhidos na SU Marambaia, fato ocorrido em 27/08/04, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1543/04-GAB/CGPC de 29/10/04, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0298/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 8/4/2009**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0190/08-GAB/CGPC de 28/02/08, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu o extravio da arma de fogo, tipo revólver, marca taurus, calibre 38, série nº 1835135, cautelada ao IPC CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0190/08-GAB/CGPC de 28/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo, entretanto, ser ressarcido o erário público pelo servidor IPC CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, conforme manifestação do mesmo.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil